

Prefeitura



Municipal

SALTO

LEI Nº 562/68

Em 19 de maio de 1968.

JOSUANO COSTA FINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de num. 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) - destinado a atender às despesas de locomoção e hospedagem de representantes do Poder Legislativo e Executivo deste Município, no XII Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado em Águas de Lindóia, neste Estado, no período de 27 de maio a 1º de junho do corrente ano.

§ Único.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
19 de maio de 1968.

Josuan Costa Finto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, em 19 de maio de 1968.

Josias Costa Finto

responsável pelo Departamento de Administração.-